



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0664/2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial nos termos do Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64”.

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Arcelito Valeriano da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender suas despesas fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior é destinado a abertura de uma conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.	0208	Prefeitura Municipal de Ubaporanga - MG - Lei nº 4.320/64 e Lei nº 4.320/64
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020.	0202	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor em data de sua publicação.	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0002	Administração, Planejamento e Finanças.
Projeto/Atividade	1.061	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Administração e Finanças.
Elemento	449051	Equipamentos e Material Permanente
Valor	25.000,00	
Ficha	22	100